# DIARIO OFICIAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 14.862/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 10- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MAIO DE 2023.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

## ANEXO AO DECRETO Nº 14.862/2023

Cargos transformados da Fundação Municipal de Educação CARGO SÍMBOLO **OCUPADO ANTERIORMENTE** GABRIEL GOULART DE ALMEIDA COSTA Assessor A CC-1 KARLSON PINTO DO NASCIMENTO Gerente de Contratos e Convênios CC-2 AILA SOUZA DE JESUS CC-3 Coordenador CC-3 FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA Coordenado Supervisor de Protocolo CC-4 THAIS CAROLINA PICORELI PEREIRA

Cargos resultantes da transformação na Fundação Municipal de Educação

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor	DG	02

### **Portarias**

Port. 817/2023 - Exonera, a pedido, GABRIEL GOULART DE ALMEIDA COSTA do cargo de Assessor A, CC-1, da Assessoria de Apoio a Presidência, da Fundação Municipal de Educação.

Port. 818/2023 - Exonera, a pedido, KARLSON PINTO DO NASCIMENTO do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, CC-2, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação.

Port. 819/2023 - Exonera, a pedido, AILA SOUZA DE JESUS do cargo de Coordenador do Setor de Contabilidade e Prestação de Contas, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação.

Port. 820/2023 - Exonera, a pedido, FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador da Coordenação de Atendimento as Unidades Escolares de Educação Infantil, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

Port. 821/2023 - Exonera, a pedido, THAIS CAROLINA PICORELI PEREIRA do cargo de Supervisor de Protocolo, CC-4, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação.

Port. 822/2023 - Exonera RENAN MOREIRA LACERDA do cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 823/2023 - Nomeia COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Renan Moreira Lacerda, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port 824/2023 - Nomeia PAMELLA FERREIRA SOUZA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.862/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port 825/2023 - Nomeia RENAN MONTEIRO LACERDA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.862/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. Despacho do Prefeito

## Proc. 99000013272/2023 - Autorizo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos do Secretário

PORT № 1057/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021, instaurado pela Portaria nº 413/2021.

PORT № 1059/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/002419/2021, instaurado pela Portaria nº 420/2021.
PORT № 1060/2023 -PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2022.

PORT № 1061/2023 -PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005456/2020, instaurado pela Portaria nº 1104/2021. PORT Nº 1062/2023 -PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021.
PORT Nº 1063/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/006456/2021, instaurado pela Portaria nº 1950/2021. PORT Nº 1064/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000479/2022, instaurado pela Portaria nº 503/2022.

PORT № 1065/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000492/2022, instaurado pela Portaria nº 504/2022.
PORT № 1066/2023 -PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000859/2022, instaurado pela Portaria nº 505/2022.

PORT. Nº 1067/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000860/2022, instaurado pela Portaria nº 506/2022. PORT. Nº 1068/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000863/2022, instaurado pela Portaria nº 507/2022.

PORT. № 1069/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000864/2022, instaurado pela Portaria nº 508/2022.

PORT. Nº 1070/2023 -PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000866/2022, instaurado pela Portaria nº 510/2022.

PORT. Nº 1071/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000879/2022, instaurado pela **Portaria nº 512/2022**.

PORT. № 1072/2023 - **PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000880/2022, instaurado pela Portaria nº 513/2022.

PORT.Nº 1073/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022, instaurado pela Portaria nº 515/2022.

PORT. Nº 1074/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000883/2022, instaurado pela Portaria nº 516/2022.

PORT. Nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 1075/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por

020/000884/2022, instaurado pela Portaria nº 517/2022.

PORT. Nº 1076/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022, instaurado pela Portaria nº 518/2022.

PORT. № 1077/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000886/2022, instaurado pela Portaria nº 519/2022.

## IARIO OFICIAL

PORT. Nº 1078/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000887/2022, instaurado pela **Portaria nº 520/2022**. **PORT. № 1079/2023 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000955/2022, instaurado pela Portaria nº 521/2022.

PORT. Nº 1080/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela Portaria nº 522/2022.

PORT. № 1081/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000959/2022, instaurado pela **Portaria nº 525/2022**.

PORT. № 1082/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022, instaurado pela Portaria nº 526/2022. Despachos do Secretário

Gatificação de Insalubridade - Deferido - 130/1534/2021 Saldo de Vencimentos – Deferido – 20/4123/2022 **Abono Refeição -** Deferido - 9900016609, 16606/2023

Adicional - Deferido - 20/1054/2023

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO N° 007/2023**

EXTRATO N° 007/2023
INSTRUMENTO: Aditivo de Prorrogação de prazo n° 007/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços PGM n° 008/2022.PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.OBJETO: Prestação de serviços de acesso ao banco de dados com publicações sobre Licitações e Contratos; PRAZO: Doze meses, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 14.652,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). VERBA: Código de Despesa nº 3339040000000, Programa de Trabalho nº 120104.122.0145.6282, Fonte 1.759,60. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900016028/2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário
PORTARIA SEOP N.º 40/2023- Designar o servidor, FRANCIS JUAN DOS SANTOS LOPES, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.493-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, LEVI MACHADO DO COUTO JÚNIOR, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1244.628-0 e CARLOS EDUARDO CRAVEIRO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1244.619-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa MAGNA DA SILVA 33379382809, especializada na prestação de serviços de venda de 400 Películas em modelos para celulares Motorola G31 para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói, consoante o disposto no Processo Administrativo №. 9900015579/2023.

EXTRATO № 14/2023 – SEOP

INSTRUMENTO: Aquisição de 400 Películas em modelos para celulares Motorola G31 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói e da Guarda Civil Municipal de Niterói; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa MAGNA DA SILVA 33379382809, inscrita no CNPJ sob o nº 43.702.468/0001-30; OBJETO: Aquisição de 400 Películas Ordem Publica, e a empresa MAGNA DA SILVA 33379382809, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.702.468/0001-30;0BJE10: Aquisição de 400 Peliculas em modelos para celulares Motorola G31 para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói;VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais):PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 9900006718/2022;NOTA DE EMPENHO: nº 000826, emitida em 28/03/2023

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 034/2023 - Punir o (a) Guarda Civil Municipal M. de Oliveira, matrícula 2425400, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2.838/2011 com pena de REPREENSÃO, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234 do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0027/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

## Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Processo: 250/000201/2021 - THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 13241547728

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

## PUBLICAÇÃO 114

Processo: 130/002079/2022 - GONZAGA E LOURENÇO RESTAURANTE LTDA

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

PUBLICAÇÃO 112 Processo: 130/000645/2023 - IGREJA LAGOINHA NITERÓI

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

## PUBLICAÇÃO 115

Processo: 130/002021/2022 - LOUVRE NITERÓI DANCETERIA LTDA
Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

## PUBLICAÇÃO 116

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6325 de 10/05/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;
- AUTO DE INFRAÇÃO № 6324 de 10/05/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; AUTO DE INFRAÇÃO № 6330 de 10/05/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6323 de 10/05/2023, NATURA COMERCIAL LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO № 4410 de 03/05/2023, WAGNER DE ARAUJO RESENDE.
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la. PUBLICAÇÃO 117

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6328 de 10/05/2023, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINÁRIA LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO № 6327 de 10/05/2023, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINÁRIA LTDA; TERMO DE APREENSÃO № 865 de 18/05/2023, JORGE CARLOS DIAS DE SOUZA.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude de o contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023
Indefiro à impugnação impetrada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI - CNPJ nº 07.918.483/0001-57, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

## Portaria SMU/SSTT Nº 0094/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

# IARIO OFICIAL



Considerando o que consta nos autos do PA nº 530009689/2022 e o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

Art. 1º- Tornar em sentido único de circulação na Rua Dr. Ladyr Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e a Rua Professor Álvaro Caetano, no bairro Camboinhas.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

DATA: 19/05/2023

## Portaria SMU/SSTT Nº 0095/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do Processo Eletrônico 9900019107/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de

Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "Evento Social"

## RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa do desvio, no trecho compreendido entre a Estrada Alarico de Souza e Francisco da Cruz Nunes, no bairro Atalaia. No dia 19/05/2023, das 20:00 h às 22:00h Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario. Portaria SMU/SSTT № 0097/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do Processo 080003398/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito

e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "Evento Social".

### RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Marques de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no dia 21/05/2023 das 17:00h às 22:00h, no bairro Centro.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

## Portaria SMU/SSTT Nº 0098/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos dos Processos 530003705/2023 e 080003785/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "Evento Social".

Art. 1º. Interditar uma faixa de rolamento da Rua professor Plinio Leite, no trecho compreendido entre a Rua A e a rua Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, nos dias 26, 27 e 28/05/2023, das 14:00h às 23:59h.

Art. 2º- Fica instituído 15(quinze) vagas temporárias para ponto de táxi à frente do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Art. 3º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0099/2023
O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PA 530/002577/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de Execução de Serviço

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Aurelino leal, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Almt. Teffe, no dia 21/05/2023 das 08:00h às 17:00h, no bairro Centro.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

## Portaria SMU/SSTT Nº0100/2023.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080002180/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário. RESOLVE:

de Souza Monteiro.

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1037 em favor de Ilma Ferreira da Costa, em razão do falecimento do antigo titular Carlos Eduardo Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0101/2023.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento ao disposto no Decreto nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 080003565/2023, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário

Art. 1º- DEFERIR Autorização para Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PA acima identificados, em favor de Elton Sant Anna dos Reis.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

## Portaria SMU/SSTT Nº0102/2023.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento ao disposto no Decreto nº

Considerando o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 080003409/2023, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário. RESOLVE:

1º- DEFERIR Autorização para Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PA acima identificados, em favor de ESR TRANSPORTES LTDA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

## Portaria SMU/SSTT Nº 0103/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando a necessidade de tornar publica as atribuições da Comissão de Vistoria de Táxis 2023, e com isso trazer segurança jurídica aos atos praticados pelos membros da Comissão, sempre amparados pelo Decreto 4150/84 e Lei Municipal 3048/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Subsecretaria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, enquanto durar o período de vistoria anual de táxi 2023 ou até a revogação da presente, as atribuições abaixo enumeradas: ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE VISTORIA DOS TÁXIS 2023

A Comissão de Vistoria do ano de 2023 será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos ocupantes do cargo de Fiscal de Sistema Viário da Prefeitura Municipal de Niterói e com poder de voto, conforme relação a seguir: Tânia Pacheco Viana – Titular

Leonardo Rodrigues Lagoeiro de Magalhães - Titular

## IARIO OFICIAL

Paulo Sérgio Camargo de Accioly - Titular

Andrea Marcia dos Santos Caldas Nogueira – 1º Suplente Eduardo Araújo Neto – 2º Suplente

- A Comissão de Vistoria, ora criada, exercerá suas atribuições até que seja instituída uma nova Comissão de vistoria ou tenha início a Vistoria do ano de 2024;
- A Comissão terá a função de dirimir dúvidas surgidas durante a vistoria 2023, referentes a assuntos eventualmente não previstos na 3) legislação existente ou cuja interpretação gere incerteza;
- Os membros titulares da Comissão elegerão um presidente, que será responsável por receber as demandas, marcar e conduzir as reuniões. As elaborações dos pareceres serão realizadas em alternância entre os fiscais titulares
- Os pareceres emitidos pela Comissão de Vistoria deverão ser encaminhados para o Subsecretário que, após aprovação, publicará a 5) em Diário Oficial para conhecimento público e cumprimento pelos Fiscais de Sistema Viário; A comissão obedecerá aos prazos fixados pela Lei Municipal nº 3048/2013;
- 6)

DATA: 19/05/2023

- Somente 01 (um) parecer deverá ser emitido pela Comissão para cada situação apresentada e este deverá ser assinado por todos os 7)
- As decisões da Comissão serão definidas por majoria simples de votos: 8)
- Em caso de voto discordante, o fiscal poderá fazer constar, na ata ou parecer, a sua discordância, devidamente justificada, com a 9)
- Em caso de impedimento para comparecer a uma reunião da Comissão, o fiscal titular deverá comunicar aos suplentes, em tempo hábil 10) para que possa ser substituído, caso contrário a reunião deverá ser adiada.
- 11) As reuniões da Comissão poderão ocorrer via meio eletrônico, a critério de seus integrantes. Portaria SMU/SSTT Nº 0104/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS para a realização do

evento social "VIVENCIA PARA A CULTURA DA PAZ"

### RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos na Rua Dom Antonio de Almeida de Moraes Júnior, no trecho compreendido entre a Travessa Antonio Machado Cotta e a Avenida João Mendes, nos dias 20 e 21/05/2023 das 06:00h às 18:00h, no bairro Engenhoca – Niterói.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, bem como o que determina o Decreto Municipal nº 14.218/2021.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

## Portaria SMU/SSTT Nº 0105/2023.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 0800034242023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

Art. 1º. Interditar totalmente o trafego de veículos na Rua São Januário, no trecho compreendido entre as Travessas Paulo Medeiros e Romualdo Peixoto, no Bairro do Fonseca, no dia 28/05/2023 das 14h às 22:00h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

## Portaria SMU/SSTT Nº 0106/2023.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico 9900017500/2023, bem com o parecer de NITTRANS e o Nada Opor da SSTT

Art. 1º- Instituir 04 (quatro) vagas de embarque e desembarque escolar, na Rua Tapajós, n. 149, de 2ª a 6ª feira de 06h30minh às 19h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. **EDITAL DE COMUNICAÇÃO** 

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

UNIMED SÃO GONÇALO NITEROI SOC. COOP. SERV. MED. HOSP. LTDA – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 5599 Itaipu – 04594; ANTONIO JOSÉ DOMINGUES – Rua das Hortências, 122 – Itacoatiara – 04614; VALDEIR DIAS PINNA – Rua 151, 214, Piratininga – 04610.

INTIMAÇÃO

· Alameda São Boaventura, 1215, Lojas 01, 02 e 03, Fonseca - 32205;

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO RJ – Alameda São Boaventura, 67 – Fonseca – 32203; ALEXANDRE MAGNUS M.M. NOVELINO – Rua A, 84/401 – Icaraí – 31695; SOU + ICARAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Rua A, Lote 29, Jardim Itapuca – Ingá – 31696; ALBERTO MARIANO LEITE – Rua Presidente Pedreira, 156/1201 – Ingá – 31697.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 012/2023

Comissão de Seleção do Chamamento Público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão administrativa e esportiva do Parque Esportivo Municipal de Niterói

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Processo Administrativo nº 230000002/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alexandre Perlingeiro Guisa-matrícula nº 1229632-5, Rubens Tavares Goulart-matrícula nº 1240578-0 e André Luiz Silveira da Silveira-matrícula nº 1245463-0 como membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão administrativa e esportiva do Parque Esportivo Municipal de Niterói-Processo Administrativo nº 230000002/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA № 013/2022

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como membro da Comissão de Fiscalização e Responsabilidade do evento Primeira Etapa do Imagine Skate Tour, processo nº 990006470/2023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0 Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

ÉXTRATO № 054/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Moradores do Parque Modelo, com intuito de patrocinar o evento esportivo Jiu Jitsu, que será realizado na Rua Progresso no Parque Modelo no mês de Agosto de 2023, no valor de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e oitocentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 054/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e

# ARIO OFICIAL

DATA: 19/05/2023



seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900016206/2023, data 10/05/2023.

## EXTRATO Nº 064/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Livia Moreira Teixeira Leite(MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Campeonato de Muaythai das Comunidades de Niterói, que será realizado nos dias 10 e 11/06/2023, no Fluminensinho F.C., no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 064/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900016081/2023, data 10/05/2023.

## EXTRATO Nº 072/2023

EXTRATO Nº 072/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação Niteroiense de VA'A, com intuito de patrocinar o evento esportivo 1º Circuito Niteroiense de Canoa Havaiana 2023, que será realizado nos dias 15 e 16/07/2023, na Praia Charitas e 28/10/2023 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 113.000,00(Cento e treze mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 072/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900013293/2023,data 05/05/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO DOS APROVADOS DO EDITAL CONJUNTO SME/FME N° 02/2023 A Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Municipal de Educação (FME) apresentam a listagem dos Projetos Educacionais

Instituintes aprovados conforme Edital Conjunto SME/FME nº 02/2023, publicado em 19/04/2023.

stituini	tes aprovados conforme Edital Conjunto SME/FME nº 0 UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO
1	E. M. Adelino Magalhães	Pintando Memórias e Histórias de Niterói
2	E. M. Alberto Francisco Torres	"Niterói - Uma ponte de saberes"
		Anísio desvendando os mistérios do universo: A origem, onde
3	E. M. Anísio Teixeira	estamos e para onde vamos
4	E. M. Ayrton Senna	Conhecendo a cidade de Niterói, seus encantos e cultura
5	E. M. Demenciano Antônio de Moura	Niterói brilha
^		NITERÓI: 450 ANOS - Minha cidade, meu sorriso: Pertencer para
6	E. M. Dom José Pereira Alves	transformar
7	E. M. Errani Massira France	Niterói 450: "De onde viemos e Para onde vamos: Um olhar
1	E. M. Ernani Moreira Franco	biopsicossocial da nossa história"
8	E. M. Felisberto de Carvalho	Jardim Sensorial
9	E. M. Francisco Portugal Neves	"Livre do açoite da senzala, presos na miséria da favela":20 anos da 10.639/03 - A escola como espaço antirracista - reflexões e urgências no 3º e 4º ciclos
10	E. M. Helena Antipoff	Biblioteca Escolar - Negritude e Africanidade no Ensino Fundamental
11	E. M. Heloneida Studart	Brincando e fazendo arte com Ivan Cruz
		Niterói, 450 anos: Ancestralidade e Cultura Afro-ameríndia por uma
12	E. M. Honorina de Carvalho	Educação Inclusiva, Decolonial e Intercultural
13	E. M. Jacinta Medela	Brasil plural - Qual a nossa cara?
14	E. M. Júlia Cortines	Niterói através dos meus olhos: 450 anos
15	E. M. Mestra Fininha	Conexão Social
		"Noronha mostra a sua cara (e suas muitas histórias): um passeio
16	E. M. Noronha Santos	pelas águas escondidas e descobertas da cidade de Niterói"
17	E. M. Nossa Senhora da Penha	Vozes de Niterói: 450 anos de culturas, histórias e diversidades
18	E. M. Padre Leonel Franca	Ler com todos os sentidos
19	E. M. Prof. Dario de Souza Castello	Conhecendo Niterói em busca de uma educação sem prenconceitos em nosso castello
20	E. M. Prof. Horácio Pacheco	Da minha janela: Niterói 450 anos
21	E.M. Prof. Marcos Waldemar	Sankofa
22	E. M. Prof. Paulo de Almeida Campos	"Roboarte, solução integrada para o sistema de escoamento das
22	L. W. 1 Tot. 1 adio de Aliffeida Campos	águas de Niterói"
23	E. M. Prof <sup>a</sup> . Bolívia de Lima Gaétho	Prazer, Niterói! Conhecer e pertencer. Saberes, conversas e alteridade
24	E. M. Prof <sup>a</sup> . Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos	Nos sons da natureza, no ouvir do rio, no voo dos pássaros, no contemplar da noite Daniel Muduruku e os povos originários
25	E. M. Profa. Maria Felisberta Baptista da Trindade	Niterói: 450 anos de encantos e desencantos
26	E. M. Rachide da Glória Salim Saker	La vida vale la pena
27	E. M. Sebastiana Gonçalves Pinho	Estudando o Brasil a contrapelo
28	E. M. Sítio do Ipê	Sítio do Ipê por uma educação em afroperspectiva
29	E. M. Tiradentes	Quem sou eu, quem somos nós?
30	E. M. Vera Lúcia Machado	Aniversário de 50 Anos da E. M. Vera Lúcia Machado
31	NAEI Ângela Fernandes	Da janela vejo a Região Oceânica
32	NAEI Sebastião Luiz Tatagiba	Niterói 450 anos: contando as estórias, reconhecendo as paisagens e vivenciando as raízes artístico-culturais
33	NAEI Vila Ipiranga	450 Sonhos
34	UMEI Alberto Brandão	Pequenos Pesquisadores - Grandes invenções e descobertas
35	UMEI Alberto de Oliveira	Em busca de nossas raízes crianceiras: a literatura infantil como direito de todas as crianças
36	UMEI Almir Garcia	Musicalizando com Almir Garcia
37	UMEI Antônio Vieira da Rocha	Transvendo o mundo, desfiando caminhos
38	UMEI Darcy Ribeiro	Niterói 450
39	UMEI Dr° Paulo César de Almeida Pimentel	"Niterói: seu povo e sua cultura em 450 anos de diversidade"
40	UMEI Elenir Ramos Meirelles	Niterói 450 anos: a caravela da Elenir se aventurando em águas escondidas
41	UMEI Gabriela Mistral	"Na boniteza de cada ser - cada um é de um jeito, cada jeito é um"
42	UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes	Desemparedando a construção de saberes através do resgate da história de Niteroi
43	UMEI Governador Eduardo Campos	Verde que te quero ver
44	UMEI Jacy Pacheco	"Escola: Uma janela para o mundo"
45	UMEI Jorge Nassim Vieira Najjar	450 anos de Niterói - conhecendo as contribuições culturais que fizeram e fazem história de nossa cidade.
46	UMEI Julieta Botelho	Gestos, Movimentos e Sensações: nosso corpo todo se expressa! Práxis dialógicas e contínuas

## DIÁRIO OFICIAL

47	UMEI Lisete Fernandes Maciel	"Meu quintal é maior que o mundo"	
48	UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio	Jardim das Sensações	
49	UMEI Maria Vitória Ayres Neves	No Meio do Caminho Tinha Cantoria, Descobertas e Fantasias Trilhando Aprendizagens na UMEI Maria Vitória	
50	UMEI Neusa Brizola	"O meu lugar: de casa à Cidade Sorriso – 450 nos de história"	
51	UMEI Olga Benário Prestes	"Mergulhando na água escondida"	
52	UMEI Prof. Iguatemi Coquinot de Alcântara Nunes	A Cidade de Niterói através dos olhares das crianças dos Marítimos	
53	UMEI Prof. Írio Molinari	Para onde o vento me levar, eu vou brincar!	
54	UMEI Prof. Nilo Neves	"Meu lugar: nossa história"	
55	UMEI Profa.Margareth Flores	Niterói: 450 anos!	
56	UMEI Profa. Maria José Mansur Barbosa	Ser, mover e viver transformando Niterói	
57	UMEI Profa. Marilza da Conceição Rocha Medina	Niterói 450 anos e suas infâncias	
58	UMEI Profa. Áurea Trindade Pimentel de Menezes	O que aprendo na natureza: ouvir, tocar, sentir florescer	
59	UMEI Prof <sup>a</sup> . Denise Mendes Cardia	"Educação para o Desenvolvimento: Uma Carta para a Cidade Sorriso"	
60	UMEI Prof <sup>a</sup> . Hilka de Araújo Peçanha	Niterói: passado, presente e futuro – 450 motivos para sorrir	
61	UMEI Profa. Lisaura Machado Ruas	As linguagens da natureza	
62	UMEI Prof <sup>a</sup> . Nina Torres	Niterói 450 anos – ECONina: Infância e Meio Ambiente	
63	UMEI Regina Leite Garcia	Revitalização do quintal: convite às bolrboletas	
64	UMEI Rosalda Paim	"Lê por lê – a leitura literária como direito de toda criança"	
65	UMEI Vale Feliz	Um Vale de Encontros	
66	UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo	"Brincando a gente se diverte e aprende muito também"	
67	UMEI Vinicius de Moraes	"Criançando": o registro das memórias crianceiras da UMEI Vinicius de Moraes	

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

culturas de Niteró

Experiências ancestrais: um convite ao resgate das histórias e

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente no uso de suas atribuições legais: homologo o objeto do certame licitatório, Edital de Licitação/FAN nº 003/2023 para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para eventos do Theatro Municipal João Caetano-TMJC, unidade cultural da SMC/FAN, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 003/2023, conforme **adjudicação pelo Pregoeiro**, do serviço/objeto ora licitado à empresa licitante vencedora C L Trio e Sonorização Ltda - ME, que apresentou valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vencedora da licitação, Edital de Licitação/FAN nº 003/2023 (habilitada e classificada), modalidade Pregão Presencial - tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo/FAN nº 220/000502/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a Medida Provisória nº 1.167/2023.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da EM Infante Dom Henrique, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada nas dependências da Unidade Escolar, localizada na Av. Professor João Brasil nº 2000 – Engenhoca Niterói, no dia 24 de maio de 2023, às 8h, para discutir e deliberar sobre:

- Devolução de servidor;
- Assuntos gerais

68

O Presidente do CEC da EM Sebastiana Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 31 de maio de 2023, às 10h, para discutir e deliberar

os trâmites de remoção de servidor.

UMEI Zilda Arns Neumann

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº510/2023- Alterar a Portaria FMS/FGA nº380/2023, publicada em 23/03/2023, que institui a Comissão Especial para procedimento de Chamamento Público.

Art. 1º - Substituir, o membro Alan Moreira Gaiani matrícula nº 438.355-0 por Lucia de Souza Alves matrícula 1246642-0. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Insalubridade Deferido Processo 200000887/2023

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 200/12988/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DO AMBIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NÎTERÓI, para a empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, totalizando o valor de R\$ 21.436,80 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 16/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31 de maio de 2023, através do site <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a Contratação de serviços de solução de telefonia IP, com fornecimento de aparelhos telefônicos IP e headsets em comodato, contemplando garantia, suporte e instalação, com objetivo de integrar Solução de Telefonia IP (VoIP) em nuvem para atender à FeSaúde e suas unidades, pelo prazo de 36 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.260/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde. www.gov.br/compras,

## PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2023

PREGAU ELETRONICO Nº 1/1/2023
A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01 de junho de 2023, através do site <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação para disponibilização, instalação, consultoria e equipe especializada de implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico assistido (local/presencial e remoto), suporte e serviço de manutenção que deverá corretiva e evolutiva e hospedagem em nuvem de sistema de gestão para monitoramento de indicadores de desempenho, que deverá ser constituído por um conjunto de funcionalidades integradas, contendo no mínimo os recursos apresentados no presente termo, de forma correta e plena, apoiando automatização e acompanhamento da gestão das unidades de saúde da Fundação Estatal de Saúde de

# ARIO OFICIAI

Niterói - FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 9900011606/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <a href="www.gov.br/">www.gov.br/</a>, www.gov.br/</a>, www.niteroi.rj.gov.br e https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/.www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

AVISO DO PREGÃO № 15/2023- PROCESSO ELETRÔNICO № 9900014943/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a serviço de ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS DA CLIN.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 31 de maio de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço -Niterói

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 080/2023.

Onde se lê: Art. 1º. Constituir Comissão de Ética e Compliance na CLIN, composta dos membros, abaixo relacionados:
- Rafael Cotecchia Salgueiro – Mat. 130192

- Fernanda Catete Gonçalves Mat. 71463
   Ana Paula Nascimento da Costa Mat. 124915

- Renato da Silva Mattos Mat. 70247 Bruno José de Oliveira Mat. 66303 Andréa Cristina de Farias Mello Mat. 120391

- Acílio Alves Borges Junior – Mat. 118591
 - Cezar de Souza Tavares Filho – Mat. 124770
 Leia-se: Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Ética e Compliance na CLIN, composta dos membros, abaixo relacionados:

- Ricardo Quintiere Mat. 116093 Rafael Cotecchia Salgueiro Mat. 130192 Fernanda Catete Gonçalves Mat. 71463 Ana Paula Nascimento da Costa Mat. 124915
- Renato da Silva Mattos Mat. 70247
  Bruno José de Oliveira Mat. 66303
- Andréa Cristina de Farias Mello Mat. 120391
- Acílio Alves Borges Junior Mat. 118591
   Cezar de Souza Tavares Filho Mat. 124770

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORTARIA Nº. 441/2023 - Designar as fiscais Anna Paula Moraes (Mat.2676) e Isabel Cristina Vieira Cantuaria (Mat.2344), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "reforma do campo de futebol, banheiros, copa e salas, na comunidade Boa Esperança, Niterói, RJ (Contrato nº 23/2023), Processo Adm. Nº. 510003757/2022.

PORT. Nº. 442/2023 - Dispensar a contar de 19/05/2023, LUCIANO LIMA UZAI da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. Nº. 443/2023 - Dispensar a contar de 19/05/2023, PEDRO CESAR VIEIRA RODRIGUES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

## ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo ordem de início ao CONTRATO nº. 23/2023, firmado com a empresa, WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "reforma do campo de futebol, banheiros, copa e salas, na comunidade Boa Esperança", neste Município, a partir do dia 16/05/2023, com término previsto para 15/08/2023. Proc. nº510003757/2022.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de n°. 06/2023.

RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL. Processo Administrativo nº. 9900020333/2023 – E CIGA, Artigo 24, Inciso IV da LNL n°. 8.666/93, visando a execução das obras e/ou Serviços, em Caráter de Emergência para EMUSA de "reforma do telhado do 1°(primeiro) pavimento no bloco a da Policífnica Regional Dr. Carlos Antonio da Silva, situada na Avenida Jansen de Melo s/n° no bairro do Centro", nesta cidade, adjudicando os Serviços a Empresa INORT SERVICE LTDA - CNPJ: 17.317.367/0001-36, pelo valor global de R\$ 298.613,61 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos), com redução de 11,3600%, em relação ao valor estimado, com Condições de Entrega dos Serviços, no prazo máximo de 90 (noventa) dias e pagamento, conforme dispensa emergêncial, autorizando a despesa e a emissão da nota de Emponho. autorizando a despesa e a emissão da nota de Empenho.

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo ordem de início ao CONTRATO nº. 23/2023, firmado com a empresa, WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "reforma do campo de futebol, banheiros, copa e salas, na comunidade Boa Esperança", neste Município, a partir do dia 16/05/2023, com término previsto para 15/08/2023. Proc. nº510003757/2022.
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 008/2023; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO ALAMEDA SÃO BOAVENTURA —

FONSECA; OBJETO: rescisão amigável do referido contrato nº 08/2023, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico; FUNDAMENTO: artigo 79, II, §1º da Lei nº 8666/93; DATA: 05/05/2023. Processo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2023; PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para revitalização de praça Flavio Palmier, Barreto no Município de Niterói – RJ; VALOR GLOBAL: R\$297.374,30 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5071; ND 4.4.90.51.00, FT: 704, Empenho: 195/2023; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE 85/2022; DATA DO CONTRATO: 17/05/2023; Processo nº 510001684/2022.

**EXTRATO**INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO № 98/2022. PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS; OBJETO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens novos (qualitativa): R\$ 254.689,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) 9,48%, e Itens reduzidos (quantitativo): R\$ 254.702,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dois reais e dezessete centavos) 9,48%. Processo nº 9900018607/2023; FUNDAMENTO: art. 58, I, C/C o Artigo 65, I, "a" e "b" e O Parágrafo Primeiro, Parte Inicial, Todos Da Lei Federal № 8.666/93 DATA: 15/05/2023.